



Publicado na Edição nº 1952, Seção Itarana/ES, pág. 67 do DOM/ES de 08/02/2022

PORTARIA Nº 535/2022

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 000699/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **DAIANE MONIQUE ALVES DO ROSARIO DE FARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003369, programada para usufruir no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, a partir do dia 03/02/2022, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana